



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

PARECER Nº _____/2021

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 250/2021**, que INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, A “SEMANA DE POESIA POPULAR”. **Pela APROVAÇÃO, com EMENDA.**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 250/2021**, de autoria da **Vereadora Andreza Romero**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

A propositura foi apresentada em reunião no dia 05/07/2021, e até o prazo do dia 13/08/2021 recebeu 1 (uma) emendas, conforme discriminação abaixo:

Emenda Modificativa

1 - De autoria da Vereadora Cida Pedrosa, nº 01

Análise

_____A poesia popular é toda poesia que nasce no seio do povo, que faz parte da oralidade, ou seja, da língua falada e também da língua escrita de uma nação, estado, cidade e até mesmo comunidade. É a poesia presente nas rodas de conversa, nos versos que surgem do improviso, dos cantores de viola,



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

dos repentistas, dos cordelistas, das adivinhações que surgem no debulhar de feijão nas feiras, nas emboladas e em tantas outras manifestações com rima, ritmo e uma estética própria que reflete as pessoas.

Entendemos que a poesia popular, como componente da cultura, que é um organismo vivo e dinâmico, e que traz em seu repertório um conjunto de saberes construídos por meio das interações entre os indivíduos, os ambientes e as suas vivências, necessita de instrumentos legais e políticas públicas que promovam a proteção, salvaguarda e difusão, e que, no âmbito do município, fortaleçam sobretudo o desenvolvimento sociocultural.

Passamos a analisar a emenda apresentada:

**Emenda modificativa nº 01, de autoria da Vereadora Cida Pedrosa -
Aprovada.**

A emenda inclui na nova redação outras formas, orais e escritas, da poesia popular em seu bojo, são elas: cordel, poesia matuta e de aboio, cantoria, mesas de glosa, embolada e loa.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 250/2021** nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 250/2021**, de autoria da **Vereadora Andreza Romero**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de setembro de 2021.

**Professora Ana Lúcia
Presidenta**

**Cida Pedrosa
Vice-presidenta (Relatora)**

**Hélio Guabiraba
Membro Efetivo**

**Jairo Brito
Suplente**

**Waldomiro Amorim
Suplente**